

Desse modo, fora expedido o ATO Nº 003/2013, desaprovando as contas da entidade de interesse social (fls. 333), sendo o presentante legal da associação identificado por intermédio do OFÍCIO Nº 011/2013 – MP/PJTFFEIS (fls. 341), restando, portanto, pendentes de comprovação o cumprimento dos itens II e III.

Quanto ao ajuizamento de ação judicial competente (item III), com fundamento nos princípios da autotutela e da legalidade, revogo esta providência, tomando-a sem efeito. Explique-se.

É que, atualmente, a análise dos procedimentos de prestação de contas de entidades de interesse social ocorre sob os ditames do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 010/2015-MP/PJ/CGMP, editado pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPPA em conjunto com a Corregedoria Geral do MPPA. O documento estabelece os critérios para prestação de contas das entidades de interesse social que receberam verbas públicas da União, dos Estados e dos Municípios no ano-calendário anterior, bem como das fundações de direito privado independente do recebimento de verbas públicas dos referidos entes. O documento foi viabilizado com o objetivo de estabelecer critérios objetivos e racionalizar a atuação da fiscalização pelo MPPA em relação às entidades do terceiro setor. Além disso, e não menos importante, contém o requisito inserto no art. 6º para instauração da prestação de contas em face das entidades de interesse social, segundo o qual "fica dispensado de apresentação dos documentos relacionados no art. 4º as entidades de interesse social que NÃO receberam recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres no ano-calendário anterior".

No caso concreto, observa-se que a entidade ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 07.611.485/0001-07, não recebeu verbas públicas municipal, estadual e federal no ano-calendário de 2009, conforme atestado pelo Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça manifestação de fls. 67/68 e na decisão final administrativa de fls. 69/74, motivo pelo qual atualmente inexistente justa causa para o ajuizamento de ação judicial de apresentação de documentos.

Diante dessas considerações, restando pendente de cumprimento o item 3 da Decisão Administrativa de fls. 334/340, DETERMINO AO APOIO ADMINISTRATIVO:

COMPROVAR A PUBLICAÇÃO na imprensa oficial, da DECISÃO ADMINISTRATIVA de fls. 334/340 e respectivo ATO DE DESAPROVAÇÃO (fls. 340);

PUBLICAR na imprensa oficial, esta DECISÃO ADMINISTRATIVA; Cumpridas as determinações acima, retornem-me os autos conclusos para providências pertinentes. CUMpra-SE.

Belém (PA), 21 de agosto de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 257150

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 000027-009/2017 PORTARIA nº. 8.245/2017-MP/PJ/ST

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 000027-009/2017

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 129, inciso III da CF/88, dos Artigos 25, inciso IV e 26, inciso I da Lei nº. 8.625/93, dos Artigos 52, VI, 54, inciso I e 56, VII da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigo 2º, inciso II da Resolução nº 23/2007 do CNMP e Artigos 8º e 9º da Resolução nº 10/2011-CPJ, determina a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000027-009/2017, tendo como objeto a apuração de possíveis violações aos Artigos da Lei Federal nº 8.429/92, ocorridos, em tese, no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Cumpra-se.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 257271

EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2017-MP/3ªPJ/STM

O Promotor de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 004522-

031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 083/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Luane Lopes Figueira

Reclamado(s): Depol - Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

TULIO CHAVES NOVAES, Promotor de Justiça.

Protocolo: 257125

EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2017-MP/3ªPJ/STM

O Promotor de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Investigatório Criminal (PIC) SIMP nº 002295-031/2015, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 086/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Vítor Pereira Brasil

Reclamado(s): Em apuração

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

TULIO CHAVES NOVAES, Promotor de Justiça.

Protocolo: 257129

AVISO – DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO – ANO 2017

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, juntamente com a Comissão Especial de Procuradores de Justiça, instituída pela PORTARIA Nº 034/2017-MP/CGMP, de 06.11.2017, publicada no DOE em 07.11.2017, composta pelas Excelentíssimas Procuradoras de Justiça, Doutoras **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO e MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**, em atenção ao disposto no Art. 233, inciso III e §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006 e Provimento nº 02/2013-MP/CGMP, de 14 de novembro de 2013, DOE 18.11.2013, após minuciosa análise técnico-jurídica, selecionaram os melhores trabalhos forenses em cada categoria ou entrância, efetivamente apresentados na CGMP, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro/2017, pelos membros do Ministério Público, em processo judicial ou procedimento administrativo oficiado, tendo a satisfação de informar os nomes dos vencedores no presente ano, parabenizando-os pela excelência dos trabalhos apresentados:

- CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO NASCIMENTO - na categoria "Procurador de Justiça", pelo trabalho forense apresentado: "*Recurso Especial*", nos autos do processo nº 0020041-24.2009.8.14.0401.

- WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO - na categoria "Promotor de Justiça de 3ª entrância", pelo trabalho forense apresentado: "Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, com Pedido de Antecipação de Tutela", nos autos do Processo nº 0804022-81.2017.8.14.0301.

- DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO - na categoria "Promotor de Justiça de 2ª entrância", pelo trabalho forense apresentado: "*Denúncia*", referente aos autos do Processo nº. 0135840-69.2015.8.14.0008, oferecida na Comarca de Barcarena-PA.

- JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS, ALFREDO MARTINS DE AMORIM e LEONARDO JORGE LIMA CALDAS - na categoria "Promotor de Justiça de 1ª entrância", pelo trabalho forense: "*Denúncia*", apresentado em conjunto, referente aos autos do Processo nº 0011380-25.2017.8.14.0045, oferecida na Comarca de Redenção -PA.

Aos autores dos trabalhos forenses escolhidos será conferido o "Diploma de Honra ao Mérito", a ser entregue no dia 14.12.2017, às 10h00, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, comemorativa ao Dia Nacional do Ministério Público.

A CGMP agradece o empenho dos Procuradores de Justiça, integrantes da Comissão Especial que avaliaram e escolheram os Trabalhos Jurídicos.

Belém, (PA), 04 de dezembro de 2017.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral

Protocolo: 257422

PORTARIA Nº 568/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RUJ);

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 1.354/2017-MP/PJ, de 10/03/2017, publicada no D.O.E. de 24/03/2017, às fls. 96-98, acolhido *in totum*, R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da PORTARIA Nº 1.354/2017-MP/PJ, de 10/03/2017, publicada no D.O.E. de 24/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,

PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Belém, 29 de novembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA-Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 257070

EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/2017-MP/3ªPJ/STM

O Promotor de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Investigatório Criminal (PIC) SIMP nº 000233-340/2016, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 088/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Ernandina Maria de Souza Silva

Reclamado(s): Banco Itaú BMG Consignado S/A

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

TULIO CHAVES NOVAES, Promotor de Justiça.

Protocolo: 257134

EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2017-MP/3ªPJ/STM

O Promotor de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 006788-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 084/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Lucivaldo Castro Oliveira

Reclamado(s): Em apuração

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

TULIO CHAVES NOVAES, Promotor de Justiça.

Protocolo: 257126

EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/2017-MP/3ªPJ/STM

O Promotor de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 011340-031/2016, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 087/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): O Estado

Reclamado(s): 16ª Seccional Urbana de Santarém - Delegacia de Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

TULIO CHAVES NOVAES, Promotor de Justiça.

Protocolo: 257130